

TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (LOTE 2 DA ZONA RURAL).

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.486.318/0001-95, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.394.374/0001-58, estabelecida na Rod. BR 226, S/N – Centro – Pov. Placa Violão, Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada por procuração pública pela Sra. **BRUNA PORTELA TELES PESSOA**, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 049.355.693-10 e portadora do RG n.º 022394802002-3 SSP/MA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (Lote 2 da Zona Rural), constantes na proposta da **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

a) Gasolina Comum: R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);

- b) Óleo Diesel Comum S-500: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos);
c) Óleo Diesel Comum S-10: R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

2.2 Frise-se que o valor do etanol, até o presente momento, não sofreu alterações, permanecendo, assim, inalterado.

2.3 Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a “**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 106.380,00** (cento e seis mil, trezentos e oitenta reais) referente ao Lote 2 da Zona Rural”, passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 114.780,00** (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta reais) referente ao Lote 2 da Zona Rural.

2.4 Assim, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 137/2021 resultou em um acréscimo de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1 Portanto, com o presente termo aditivo, os valores da planilha orçamentária passarão a vigorar da seguinte forma:

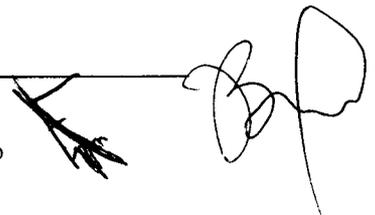
LOTE 2 – POVOADO IPUIRÚ					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	6.000	R\$ 5,84	R\$ 35.040,00
2	ETANOL	L	6.000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	6.000	R\$ 4,65	R\$ 27.900,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	6.000	R\$ 4,69	R\$ 28.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 114.780,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a assinatura deste e publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.



5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

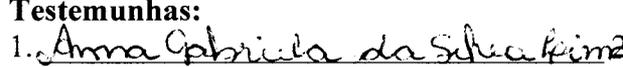
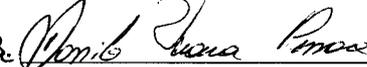
Tuntum – Maranhão, 28 de julho de 2021.



Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA
CNPJ Nº 28.394.374/0001-58

Testemunhas:

1.  
CPF: 614.367.933-71 CPF: 611-743.303-44



TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.394.374/0001-58. Pregão Presencial nº 001/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.353.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta reais)", passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.453.060,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e sessenta reais). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento. Tuntum (MA), 28 de julho de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2021 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.394.374/0001-58. Pregão Presencial nº 019/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 360.450,00 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)", passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 387.430,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento. Tuntum (MA), 28 de julho de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2021 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.394.374/0001-58. Pregão Presencial nº 019/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.322.180,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta reais)", passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.418.020,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e vinte reais). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento. Tuntum (MA), 28 de julho de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2021 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.394.374/0001-58. Pregão Presencial nº 019/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (Lote 2 da Zona Rural), constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 106.380,00 (cento e seis, trezentos e oitenta reais) referente ao Lote 2 da Zona

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce1b6f1f158b8742352ab9085f465e92ae508a74

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

